

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1992

O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa no CRECI 4ª Região/NG resolve: Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 09 de novembro de 1992, o prazo de vigência previsto na Portaria-COFECI nº 002/92, de 12.02.92, prorrogado anteriormente pelas Portarias 003 e 004/92.

WALDYR FRANCISCO LUCIANO  
Presidente

(Of. nº 552/92)

### CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6583, de 20 de Outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto Lei nº 84.444 de 30 de Janeiro de 1980, resolve aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 1992 do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, na forma do Resumo a baixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO

R E C E I T A		D E S P E S A S	
Receitas Correntes	50.000.000,00	Despesas Correntes	32.300.000,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	17.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>

MIRIAM SHEILA SIEBEL  
Conselheira Secretária

MARIA HELENA VILLAR  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, do Regimento da Secretária e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 49, da Lei 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 1992 do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, na forma do Resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO

R E C E I T A		D E S P E S A S	
Receitas Correntes	120.000.000,00	Despesas Correntes	93.900.000,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	26.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>120.000.000,00</b>

MIRIAM SHEILA SIEBEL  
Conselheira Secretária

MARIA HELENA VILLAR  
Presidente

(Of. nº 451/92)

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 173, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, do Regimento da Secretária e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 49, da Lei 8.211, de 22 de julho de 1991, RESOLVE:

PROMOVER as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Justiça Eleitoral, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 13.3.91, conforme abaixo especificado:

PONTE - 100

Em Cr\$ 1.000,00

14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

De : 3.1.90.16

Para : 3.1.90.14 - 100.000

Programa: 02.004.0013.2031.0001 - Coordenação e Supervisão de Eleições  
De : 3.4.90.39  
Para : 3.4.90.30 - 5.000.000

14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

De : 3.4.90.92

Para : 3.4.90.30 - 30.000

Para : 3.4.90.36 - 16.000

Para : 3.4.90.39 - 104.000

14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

De : 3.4.90.39

Para : 3.4.90.33 - 13.000

14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

De : 3.4.90.36

Para : 3.4.90.33 - 20.000

MINISTRO PAULO BROSSARD

(Of. nº 950/92)

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 1.605, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO-PROFESSOR DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 49, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Proceder às seguintes alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas publicado no Diário Oficial da União Seção I, de 16/03/92, das Unidades da Justiça do Trabalho, abaixo discriminadas:

PONTE 100

CR\$ 1.000,00

15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Programa: 0200400132029.0001 - PROCESSAMENTO DE CAUSAS

De : 3490.36 - 300.000

Para : 3490.39 - 300.000

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

1ª Região  
Diretoria-Geral  
DESFACHOS

Processo Administrativo nº 1078/92

Contratante: A União Federal, através do TRF 1ª Região e a Firma Tecno Geral S.A.

Objeto: Acréscimo de 25%, na aquisição de móveis - PROFIT. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 2.300/86, artigo 55, § 1º. Tomada de Preços nº 009/92 e Processo Administrativo nº 1078/92.

Justificativa: Para prover as demais instalações administrativas do TRF 1ª Região - 2ª subsolo do Edifício Adriana - Anexo, somente nesta data julinda.

Brasília, 6 de novembro de 1992  
MARIA ISABEL MOTA RIUS  
Diretora da Divisão de Compras

Ratifico o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 55, § 1º do Decreto-Lei 2.300/86, face as atribuições que me são conferidas pelo disposto nos atos nºs 163 e 191 de 07.05.91 e 17.07.92, respectivamente.

Brasília, 6 de novembro de 1992  
FELIPE DOS SANTOS JACINTO  
Diretor-Geral

(Of. nº 44/92)



**REVISTA DE DIREITO MILITAR**

Número 11 - 1984

Doutrina, Jurisprudência,  
Legislação e noticiário do  
Ministério Público Militar da União

Preço: Cr\$ 22.000,00 (sujeito a majoração sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa)

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL  
SIG Quadra 6 lote 800 - CEP 70604-900  
Brasília-DF - Fone: 220-8812